

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 2032023

Código de validação: 4900A5375E

O JUIZ DE DIREITO DOUGLAS LIMA DA GUIA, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES NA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA ESTADUAL E NAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO;

CONSIDERANDO a realização da reforma predial, bem como, serviços hidráulicos, pintura, estrutura lógica, dentre outros, com vistas à instalação da SEJUD e adequação do ambiente interno;

CONSIDERANDO a ordem de Serviços nº 16/2022, oriunda da Divisão de Serviços e Obras de Engenharia, informando os serviços a serem realizados no prazo inicial de 150 (cento e cinquenta) dias, que inviabiliza o atendimento normal da unidade jurisdicional;

CONSIDERANDO que, neste primeiro momento, faz-se necessário a interrupção dos trabalhos presenciais apenas na 3ª Vara de Balsas - local onde ficará sediada a SEJUD;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos servidores, advogados e demais jurisdicionados que transitam pelas dependências desta Unidade Judiciária.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão da obrigatoriedade de registro do ponto eletrônico, pelos servidores da 3ª Vara de Balsas, a partir do dia 20/01/2023 até 28/02/2023.

Parágrafo único. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante portaria, a depender do andamento dos serviços.

Art. 2º. O atendimento ao público, presencial, ocorrerá normalmente (na Sala da Diretoria do Fórum), no horário de funcionamento, conforme escala a ser realizada pela respectiva unidade judicial.

Art. 3º. Ficam os servidores autorizados ao sistema do teletrabalho, por meio do PJE e demais sistemas eletrônicos utilizados pelo Tribunal de Justiça.

Art. 4º. Fica mantido a prática de atos e expedientes forenses compatíveis com o ambiente virtual, tais como as audiências por teleconferência e o uso das ferramentas de atendimento remoto dos usuários do sistema de justiça via Balcão Virtual, normatizado pela Portaria Conjunta nº 10/2021 e Resolução CNJ nº 372/2021.

Art. 5º. O atendimento ao público em geral e aos profissionais da área jurídica também



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

será realizado pelo e-mail institucional: vara3_bal@tjma.jus.br e pelo aplicativo de mensagens (Whatsapp): (99) 2141 1401.

Art. 6º. Dê-se ciência. Publique-se no átrio do Fórum, no Mural de Avisos. Registre-se.

Art. 7º. Comunique-se, para os devidos fins, a Corregedoria Geral da Justiça e a Diretoria Recursos Humanos, via DIGIDOC.

Art. 8º. Comunique-se, ainda, para os devidos fins, a Diretoria das Promotorias de Justiça em Balsas, o Núcleo Regional da Defensoria Pública, a Delegacia de Polícia Civil e a Subseção da OAB em Balsas, por qualquer meio de comunicação que garanta a ciência inequívoca, inclusive, whatsapp, email institucional ou malote digital.

Cumpra-se.

FÓRUM DA COMARCA DE BALSAS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DOUGLAS LIMA DA GUIA
Diretor do Fórum da Comarca de Balsas - Intermediária
4ª Vara da Comarca de Balsas
Matrícula 182980

Documento assinado. BALSAS, 17/01/2023 16:37 (DOUGLAS LIMA DA GUIA)

